

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO (CCESP 1.8) – CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO – SEOM

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 2
O Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Sul 2 torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) para ocupação de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP), integrante do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Fundação de Confiança do Estado de São Paulo (OGFCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, e demais legislações que regem à matéria.

I-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objeto
O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional, técnico e comportamental compatível com as atribuições do cargo em comissão descrito abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de eventual nomeação.

1.1. Denominação do cargo em comissão
Chefe de Serviço de Obras e Manutenção – SEOM. Nível: CCESP 1.8.

1.2. Quantidade de vagas

01 (uma)

1.3. Unidade de exercício

Unidade Regional de Ensino Sul 2

1.4. Principais atribuições

Nos termos do artigo 149 da Resolução SEDUC nº 108/2025, compete ao Chefe de Serviço de Obras e Manutenção:

I - orientar e apoiar as escolas da rede pública estadual da área de circunscrição da Unidade Regional de Ensino, no exercício de atividades de adequação da infraestrutura e gestão de patrimônio, a elas afetos;

II - consolidar o plano de obras e de manutenção das escolas e acompanhar sua execução;

III - assistir as escolas na definição das necessidades de adequação, manutenção e reforma de instalações;

IV - em relação à administração patrimonial:

1. administrar e controlar bens patrimoniais, utilizando-se de cadastro, formas de identificação, inventário periódico e baixa patrimonial;

2. providenciar seguro de bens patrimoniais móveis e imóveis e promover outras medidas necessárias à sua defesa e preservação;

3. efetuar o arrolamento de bens inservíveis e sua baixa patrimonial.

V - manter o cadastro de escolas atualizado em sistema, em colaboração com o Serviço de Gestão da Rede Escolar, garantindo a precisão em relação ao número de dependências, metragens e utilização dos espaços em cada uma das unidades escolares;

VI - executar outras atividades relacionadas às suas competências para atender o interesse da Administração Pública quando solicitado pelo responsável da Unidade Regional de Ensino.

1.5. Perfil profissional esperado

Experiência e conhecimento técnico relacionados à gestão de infraestrutura escolar, obras, manutenção predial e administração patrimonial; capacidade de planejamento, acompanhamento e controle de demandas de adequação, reforma, conservação e uso dos espaços escolares; organização para consolidar informações, manter cadastros atualizados e monitorar a execução de planos de obras e manutenção; habilidade de articulação com equipes escolares, setores administrativos, prestadores de serviço e órgãos técnicos; comunicação objetiva, postura colaborativa, responsabilidade no uso de recursos públicos, foco na prevenção de riscos, na preservação do patrimônio público e na melhoria contínua das condições físicas das unidades escolares, em alinhamento ao Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado.

1.6. Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.

1.7. Remuneração

R\$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais), a título de subsídio, ou salário do cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento) do subsídio, quando se tratar de servidor efetivo que opte pela respectiva forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

1.8. Público-alvo

Servidores públicos estaduais, empregados públicos ou demais profissionais que atendam aos requisitos mínimos previstos neste ato.

II-REQUISITOS

2. Requisitos Mínimos

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Formação acadêmica mínima exigida

Formação superior compatível com as atribuições do cargo, preferencialmente nas áreas de engenharia, arquitetura, gestão pública, administração, infraestrutura, manutenção predial, patrimônio ou áreas correlatas.

2.2. Experiência profissional mínima exigida

Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à gestão de obras, manutenção predial, infraestrutura, administração patrimonial, acompanhamento de contratos, planejamento de demandas de adequação, conservação de espaços públicos ou áreas afins.

2.3. Outros requisitos específicos

Idoneidade moral e reputação ilibada; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação vigente; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”, válida, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes às unidades escolares da circunscrição.

III-ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA

3. Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário online, disponível no link a seguir:

<https://forms.cloud.microsoft/r/Gy4Vp5hMa>

Período de inscrições

Das 12h do dia 19/08/2026 às 23h59 do dia 28/08/2026.

3.1. Documentos obrigatórios

3.1.1. Currículo atualizado;

3.1.2. Documento de identificação oficial;

3.1.3. Formulário de motivação, respondido no formulário;

3.1.4. Documentos comprobatórios de formação, qualificação e experiências profissionais.

4. Análise Curricular

Considera a formação, a qualificação e as experiências profissionais apreSENTADAS, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão.

5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação poderá ocorrer por meio de entrevista estruturada ou outros instrumentos compatíveis com as competências requeridas, assegurados os princípios da equidade, transparência e aderência ao perfil da vaga.

6. Decisão Final

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação, será divulgada exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino Sul 2

7. Cronograma

Inscrições: Das 12h do dia 19/08/2026 às 11h59 do dia 28/08/2026

Análise Curricular: Avaliação por Competências (entrevista): a definir

Divulgação da Decisão Final: a definir

IV-DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e serão de sua exclusiva responsabilidade.

Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino Sul 2: <https://www.educacao.sp.gov.br/uresul2>

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pela condução do processo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS

EDITAL DE 18 DE AGOSTO DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS

Portaria do Coordenador Geral, n. 448, de 18/08/2026

Convocação,

- A Direção da EE. JOCIMARA VIEIRA DA SILVA - PROF, **convoca, ROGERIO MILANI, RG. 19.170.961**, cargo AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a comparecer nesta U.E, entre os dias de **19.20 e 21/08/2026**, no horário das 10:00 horas às 14:00 horas, para acerto de vida funcional.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

EDITAL Nº 185/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA A 34ª SESSÃO DE ALOCAÇÃO DE DOCENTES NAS ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL – URE DE CARAPICUÍBA

De acordo com a Secretaria da Educação no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 28 de novembro de 2025, Portaria DIPEs nº 20 de 19 de dezembro de 2025 e Portaria DIPEs nº 01 de 05 de janeiro de 2026, que dispõem sobre os procedimentos e etapas de movimentação, alocação e realocação dos integrantes do Quadro do Magistério – QM nas Unidades Escolares que atendem o Programa de Ensino Integral – PEI.

Informamos aos docentes EFETIVOS, CATEGORIA F, e CONTRATADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS e CLASSIFICADOS COM ENTREVISTA, para Alocação no Programa Ensino Integral, que a 34ª Sessão de Alocação, durante o ano, acontecerá no próximo dia 21/08/2026 - PRESENCIAL.

Local: Unidade Regional de Ensino – Região de Carapicuíba – Rua Bom Jesus do Amparo, 2 – Cohab 5 – Carapicuíba/SP – 2º Andar

Horário: 09h

Será considerada a seguinte ordem de prioridade:

1. docentes efetivos e não efetivos (Cat. F) credenciados, excedentes no módulo;

2. docentes efetivos e não efetivos (Cat. F) credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

3. Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.

4. Docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) credenciados, no Programa Ensino Integral;

OBS: Somente poderão participar docentes Efetivo, não Efetivos (Cat F) e Contratados.

IMPORTANTE: – O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser

alocado/designado, no decorrer do ano da cessação e no subsequente, quando a cessação

da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

Documentos Obrigatórios a serem apresentados na sessão de alocação:

– Cópia do Histórico Escolar de cada curso;

– Cópia do Diploma;

– Cópia do RG;

– Declaração de próprio punho de que “não possui impedimentos para o exercício da função e de que não tenha sofrido penalidades administrativas por qualquer tipo de ilícito nos últimos 05 (cinco) anos.” (a ser preenchido no momento da alocação);

– Termo de Participação no Programa de Ensino Integral (disponibilidade no local);

– Docentes Excedentes deverá apresentar Ofício de encaminhamento para alocação devidamente assinado pelo Diretor da Unidade Escolar;

– Para docentes de outras URE obrigatório apresentar a avaliação de desempenho.

VAGAS PARA ALOCAÇÃO PEI

MUNICÍPIO – CARAPICUÍBA

EE ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO- 1 VAGA CLASSE-EFAI -(07h as 16h) –Licença Maternidade a partir de 10/08/2026;

EE. BASILIO CURSINIAC – 01 VAGA DE LIBRAS – E.M. (07h as 16h);

EE BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA-01 VAGA QUIMICA/FISICA-EM (07h as 16h);

EE. CIDADE ARISTON ESTELA DE AZEVEDO VI-01 VAGA INGLES-AF (07h as 16h)- Subst. LG a partir de 03/08/2026;

EE DIVA DA CUNHA BARRA-01 CLASSE -EFAI (07h as 16h);

EE EDGARD DE MOURA BITTENCOURT-DES-01 VAGA MATEMÁTICA-EF (07h as 16h);

EE JORGE JULIAN-01 VAGA- MATEMÁTICA- EF (07h as 16h);

EE MARIA HELENA MARDEGAN SCABELLO-01 VAGA EDUCAÇÃO FÍSICA-EM (12h30 às 21h30);

MUNICÍPIO – COTIA

EE ANTONIETA DI LASCIO OZEKI- LINGUA PORTUGUESA -EF/EM (07h as 16h);

EE ROQUE CELESTINO PIRES-01 VAGA DE MATEMÁTICA-EF (07h as 16h).

Carapicuíba, 18 de agosto de 2026

JANAÍNA MOREIRA GONÇALVES

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de Carapicuíba

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA

EDITAL CGP - EE PEDRO MADOGGIO, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A Direção da EE Professor Pedro Madoglio, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) Ensino Fundamental - Anos Finais, para atendimento em período diurno, nos termos da Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, de 30 de março de 2022 (última atualização: Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/2023) para seleção de docente função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – DA VAGA:

Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental – Anos Finais: 1 vaga

II – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO:

Período: 19 a 21/08/2026

Local: Unidade Escolar na EE. Professor Pedro Madoglio, Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – Jd. Inamar – Diadema/SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:

a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Efetivo, ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública- CAAS;

b. Contar com, no mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual

c. Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d. Apresentar o Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

IV - Das atribuições dos coordenadores de gestão pedagógica:

a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano;

c. Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

d. Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

e. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a convivência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;

f. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

h. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

2- Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

3- Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

4- Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes das ações de apoio necessários à aprendizagem; 5- A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão